ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2026.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário "Vereador João Suharo Makiyama", realizou-se a ***Reunião das Comissões da Câmara Municipal de Biritiba Mirim***. Havendo quórum regimental, foram iniciados os trabalhos. A Comissão de Justiça e Redação estava composta por Sebastião Pinto de Souza, Presidente, ausente até aquele momento; Geraldo Vieira dos Santos, Relator, presente; e Marcos Paulo de Almeida, Membro, presente. A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, por Thais Barros Molina, Presidente, presente; Adauto Cardoso dos Santos, Relator, presente; e Cleiton da Costa Viana, Membro, ausente até aquele momento. A Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais, por Adauto Cardoso dos Santos, Presidente, presente; Cleiton da Costa Viana, Relator, ausente até aquele momento; e Flaviano de Assis Bolanho, Membro, presente. A Comissão de Ordem Econômica, por Flaviano de Assis Bolanho, Presidente, presente; Sebastião Pinto de Souza, Relator, ausente até aquele momento; e Juniel da Costa Camilo, Membro, presente. A Comissão de Ordem Social e Saúde, por Juniel da Costa Camilo, Presidente, presente; Luciléia Damascena Santos, Relatora, presente; e Marcos Paulo de Almeida, Membro, presente. A Comissão de Educação e Cultura, por Luiz Paulo Monteiro de Araújo, Presidente, ausente até aquele momento; Thais Barros Molina, Relatora, presente; e Geraldo Vieira dos Santos, Membro, presente. Dando início à análise das matérias, foi apresentado o Projeto de Lei nº 077/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município e dá outras providências. Foi informado que o projeto havia sido encaminhado na semana anterior e chegado na sexta-feira, sendo incluído para deliberação na presente reunião em razão de seu caráter de urgência. A mensagem encaminhada pelo Poder Executivo justificava a necessidade da abertura do crédito para assegurar a continuidade dos contratos de gestão da Secretaria Municipal de Saúde até o final do exercício, destinando os recursos a ações e serviços de atenção psicossocial, ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, ao Pronto Atendimento Municipal e ao custeio de outras despesas da área da saúde. O projeto previa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.070.843,10, com recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme a legislação pertinente. Durante a análise, foram levantados questionamentos acerca da origem dos recursos, tendo sido esclarecido que se tratava de recursos provenientes de emenda parlamentar, mediante transferência fundo a fundo, não se tratando de empréstimo. Foi questionado, ainda, de qual parlamentar seria a emenda e qual seria sua finalidade específica, tendo em vista que essa informação não constava de forma detalhada no corpo do projeto. Os membros manifestaram entendimento de que seria importante que a documentação referente à emenda parlamentar fosse anexada ao processo, possibilitando a identificação da origem e da finalidade dos recursos. Foi ressaltado que, embora não houvesse objeção à aprovação do projeto em razão de sua destinação à área da saúde, a ausência de documentação poderia gerar dúvidas quanto à aplicação dos recursos, especialmente em relação às despesas destinadas ao Pronto Atendimento Municipal e ao custeio de outras áreas da saúde. Diante disso, foi solicitado pedido de vista da matéria, bem como a inclusão da cópia da emenda parlamentar no processo, antes de sua deliberação. Na sequência, foram realizadas considerações acerca da tramitação e do encaminhamento de matérias às Comissões, sendo relatadas dificuldades relacionadas ao encaminhamento de documentos e projetos para análise, inclusive com menção a situações em que documentos foram encaminhados com prazo já vencido. Registrou-se a necessidade de observância dos prazos e dos procedimentos de protocolo para o regular andamento das matérias. Em seguida, foi apreciado o Projeto de Lei nº 072/2026, que institui horário especial de trabalho para servidores públicos municipais com deficiência ou que tenham dependentes na mesma condição, sem redução de remuneração e sem necessidade de compensação de horário. Após a análise da matéria, foi manifestado entendimento favorável à sua aprovação, sendo registrada a aprovação. Na sequência, foi

analisado o Projeto de Lei nº 073/2026, de autoria do Vereador Flaviano de Assis Bolanho, que institui o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Vandalismo e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município. Durante a análise, foi apresentado o parecer jurídico, que apontou a existência de competência municipal para tratar de matéria de interesse local, porém indicou risco de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, especialmente em razão da previsão de atividades a serem desempenhadas pelo Poder Público. O parecer recomendou que a proposta fosse encampada pelo Chefe do Poder Executivo e apresentada como projeto de sua autoria ou, alternativamente, que fossem suprimidos os dispositivos que impõem ou sugerem ações ao Executivo, limitando a matéria à instituição da data comemorativa. Após a discussão, a matéria foi encaminhada para deliberação das Comissões. Na sequência, foi apreciado o Projeto de Lei nº 075/2026, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município e dispõe sobre a conscientização e o incentivo à doação de medula óssea. Após a análise, a matéria foi considerada aprovada pelas Comissões. Prosseguindo, foi analisado o Projeto de Lei nº 076/2026, de autoria do Vereador Luiz Paulo Monteiro de Araújo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer reforço alimentar aos alunos da rede pública municipal de ensino durante o período de férias e recesso escolar. Foi apresentado parecer jurídico pela rejeição da matéria, sob o fundamento de existência de vício formal de iniciativa e de violação ao princípio da separação dos Poderes, recomendando-se o arquivamento do projeto em sua forma atual ou sua conversão em indicação ao Poder Executivo, possibilitando que a Administração Municipal avaliasse a medida sob os aspectos orçamentário e administrativo e, se entendesse pertinente, apresentasse novo projeto com a iniciativa adequada. Durante a discussão, foram apresentadas manifestações contrárias ao entendimento de rejeição, destacando-se a relevância social da proposta e a possibilidade de utilização dos alimentos já adquiridos para a merenda escolar, com a finalidade de auxiliar as crianças durante o período de férias escolares. Foi ressaltado que a medida não deveria ser analisada apenas sob o aspecto da iniciativa legislativa, mas também considerando a necessidade de atendimento às crianças durante o período de férias. Após as discussões, foi registrada a rejeição da matéria pelas Comissões. Em seguida, foi analisada matéria que acrescenta o artigo 91-A à Lei Orgânica do Município, com a finalidade de disciplinar os prazos para encaminhamento do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual. Durante a discussão, foram esclarecidas dúvidas quanto aos prazos previstos na proposta e sua relação com os dispositivos da Constituição Estadual e da Constituição Federal. Após os esclarecimentos, os membros manifestaram-se favoravelmente à matéria, sendo registrada a aprovação em primeiro turno, considerando-se que a alteração da Lei Orgânica deverá ser submetida a dois turnos de votação. Na oportunidade, foi registrada a presença do Vereador Luiz Paulo Monteiro de Araújo, Presidente da Comissão de Educação e Cultura, e do Vereador Cleiton da Costa Viana, Membro da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e Relator da Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais. Posteriormente, foi registrada também a presença do Vereador Sebastião Pinto de Souza, Presidente da Comissão de Justiça e Redação e Relator da Comissão de Ordem Econômica. Ao final, o Senhor Presidente apresentou aos demais membros questão relacionada à solicitação de uso da Tribuna formulada pelo servidor Paulo Higa. Informou que havia indeferido a solicitação em razão de o servidor ainda se encontrar em horário de serviço e de não ter havido solicitação por parte da respectiva secretaria. Relatou, ainda, que havia levado a situação ao conhecimento do Prefeito e ponderou que, em situações envolvendo assuntos novos ou dúvidas relacionadas a matérias em tramitação, poderia ser mais adequado convocar o servidor ou solicitar a presença da respectiva secretária para prestar os esclarecimentos necessários às Comissões. O assunto foi colocado em discussão entre os presentes, sendo também mencionada a necessidade de que eventuais manifestações relacionadas a assuntos novos fossem previamente encaminhadas e organizadas de modo a possibilitar os esclarecimentos necessários durante as reuniões. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da Reunião das Comissões. E, para constar, lavrou-se a presente

Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Biritiba Mirim, 17 de agosto de 2026.

GENIVALDO LEITE DA CUNHA
Presidente

ADAUTO CARDOSO DOS SANTOS
1º Secretário

MARCOS PAULO DE ALMEIDA
2º Secretário